



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.738 , DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria GM/MS nº 2.338, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.666, de 19 de novembro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.283, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.356, de 19 de maio de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.934, de 21 de setembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.457, de 22 de novembro de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Saúde de Minas Gerais;
- o Memorando.SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-CEAUE.nº 347/2024, que dispõe sobre a justificativa para alteração da Deliberação CIB-SUS/MG 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 308ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de junho de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte, no âmbito do Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único – A alteração prevista no caput deste artigo é necessária devido:

I - à inclusão de 6 (seis) Unidade de Suporte Avançado – USA para os municípios Montes Claros, Coração de Jesus, Jaíba, Porteirinha, São Francisco e São João da Ponte e 9 (nove) Unidade de Suporte Básico – USB para os municípios de Montes Claros, Joaquim Felício, Fruta de Leite, Icarai de Minas, Urucuia, Botumirim, São João das Missões, Buritizeiro e Santa Fé de Minas; ampliando a frota do SAMU na Macrorregião de Saúde Norte;

II - à revisão do Plano Diretor de Regionalização – PDR/SU-MG que alterou o quantitativo populacional dos municípios e a configuração de algumas Microrregiões de Saúde.

Art. 2º - A ampliação de frota mencionada no artigo acima, será efetivada após o envio das unidades móveis pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.738, DE 19 DE JUNHO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.738, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISTRIBUIÇÃO DO SAMU DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NORTE

MICRORREGIÃO/MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	USA	USB	MOTOLÂNCIAS
BOCAIÚVA (Bocaiúva)	73.179	1	4	0
Bocaiúva	48.032	1	1	
Engenheiro Navarro	6.354			
Francisco Dumont	4.503		1	
Guaraciama	5.051			
Joaquim Felício	3.854		1	
Olhos-d'Água	5.385		1	
BRASÍLIA DE MINAS (Brasília de Minas)	123.262	2	3	0
Brasília de Minas	32.025	1	1	
Campo Azul	3.714			
Ibiracatu	5.081			
Japonvar	8.127			
Lontra	8.790			
Luislândia	6.210			
Patis	4.837			
São João da Ponte	23.930	1	1	
Ubaí	11.708			
Varzelândia	18.840		1	
CORAÇÃO DE JESUS (Coração de Jesus)	43.967	1	2	0
Coração de Jesus	25.377	1	1	
Jequitaiá	6.484		1	
Lagoa dos Patos	3.313			
São João da Lagoa	4.822			
São João do Pacuí	3.971			
FRANCISCO SÁ (Francisco Sá)	66.026	1	5	0
Botumirim	5.790		1	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Capitão Enéas	14.108		1	
Cristália	5.121		1	
Francisco Sá	23.476	1	1	
Grão Mogol	13.901		1	
Josenópolis	3.630			
JANAÚBA/MONTE AZUL (Janaúba/Monte Azul)	266.114	4	8	0
Catuti	4.739			
Espinosa	30.443		1	
Gameleiras	4.793		1	
Jaíba	37.660	1	1	
Janaúba	70.699	1	1	
Mamonas	5.997			
Matias Cardoso	8.895			
Mato Verde	12.038		1	
Monte Azul	20.328	1	1	
Nova Porteirinha	6.706			
Pai Pedro	5.551			
Porteirinha	37.438	1	1	
Riacho dos Machados	8.756			
Serranópolis de Minas	4.399			
Verdelândia	7.672		1	
JANUÁRIA (Januária)	110.231	1	3	0
Bonito de Minas	10.204		1	
Cônego Marinho	7.237			
Itacarambi	17.208		1	
Januária	65.130	1	1	
Pedras de Maria da Cruz	10.452			
MANGA (Manga)	55.744	1	4	0
Juvenília	5.789			
Manga	18.886	1	1	
Miravânia	3.985		1	
Montalvânia	14.060		1	
São João das Missões	13.024		1	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MONTES CLAROS (Montes Claros)	446.005	3	8	2
Claro dos Poções	7.166			
Glaucilândia	2.928			
Itacambira	4.252		1	
Juramento	3.768			
Mirabela	13.651		1	
Montes Claros	414.240	3	6	2
PIRAPORA (Pirapora)	133.939	1	6	0
Buritizeiro	23.910		1	
Ibiaí	6.286		1	
Lassance	7.124			
Pirapora	55.606	1	1	
Ponto Chique	3.747		1	
Santa Fé de Minas	3.522		1	
Várzea da Palma	33.744		1	
SALINAS (Salinas)	64.043	1	2	0
Fruta de Leite	4.647		1	
Novorizonte	4.571			
Padre Carvalho	5.058			
Rubelita	5.679			
Salinas	40.178	1	1	
Santa Cruz de Salinas	3.910			
SÃO FRANCISCO (São Francisco)	98.317	1	5	0
Icaraí de Minas	10.677		1	
Pintópolis	7.084		1	
São Francisco	52.762	1	1	
São Romão	10.315		1	
Urucuia	17.479		1	
TAIOBEIRAS (Taiobeiras)	131.922	1	6	0
Berizal	4.201		1	
Curral de Dentro	7.406		1	
Indaiabira	6.346			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Montezuma	6.888		1	
Ninheira	10.588			
Rio Pardo de Minas	28.271		1	
Santo Antônio do Retiro	6.629			
São João do Paraíso	23.910		1	
Taiobeiras	33.050	1	1	
Vargem Grande do Rio Pardo	4.633			
TOTAL	1.612.749	18	56	2
		76		